



IBGC  
Pesquisa

# PRATIQUE OU EXPLIQUE

## ANÁLISE QUANTITATIVA DOS INFORMES DAS COMPANHIAS ABERTAS BRASILEIRAS (2020)

### INTRODUÇÃO

Inaugurando a abordagem do “Pratique ou Explique” no Brasil, a Instrução 586 da CVM, de 2017, que modificou a Instrução 480/09, requer que todas as companhias registradas na categoria A entreguem anualmente o Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas (Código).

Por meio do Informe, as companhias têm a oportunidade de comunicar ao mercado se, e como, cumprem as práticas recomendadas pelo Código. Quando sinalizam que adotam parcialmente ou não adotam determinada prática, elas devem explicar o porquê. O “Pratique ou Explique” ajuda a promover os princípios de transparência e prestação de contas no mercado de capitais brasileiro.

### OBJETIVOS DO ESTUDO

- Verificar a aderência das companhias abertas brasileiras em 2020 às práticas recomendadas pelo Código.
- Acompanhar e avaliar a evolução da taxa de aderência ao longo dos anos.



Acesse a versão eletrônica da edição 2019 pelo QR CODE ou em <https://conhecimento.ibgc.org.br>

Todas as informações coletadas para o desenvolvimento desta publicação são de origem pública, extraídas dos sites da B3 (“Empresas Listadas”) e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (“Informes do Código de Governança”). Foram consolidadas até o dia 05/10/2020, sem nenhum julgamento ou averiguação junto às companhias.

# 360 companhias analisadas\*

\* Companhias que entregaram o Informe de Governança até 05/10/2020.

## 54,3% Taxa média de aderência\*, em 2020, às práticas recomendadas pelo Código

\* A metodologia foi minimamente ajustada em 2020 para refletir o efeito individualizado do nível de aderência por companhia. Fórmula de cálculo: somatório da taxa de aderência (%) de todas as companhias, dividido pelo número de companhias. A aderência por companhia é obtida pelo número de respostas "sim", dividido pelo somatório do número de respostas "sim", "parcialmente" e "não".

## ANÁLISES GERAIS

### TAXA MÉDIA DE ADERÊNCIA - 2020 X 2019

2020: 54,3%  
2019: 51,1%  + 3,2 p.p.

Notas: Análise que considera a aderência média das companhias que entregaram o Informe do Código de Governança em 2019 (338 companhias) e 2020 (360 companhias).

Em 2018, a taxa média de aderência foi de 64,6% – amostra composta das 92 companhias que possuíam pelo menos uma espécie ou classe de ação de sua emissão compreendida no Índice Brasil 100 (IBrX - 100) ou no Índice Bovespa (Ibovespa), de acordo com Instrução CVM 586.

### ADERÊNCIA ÀS PRÁTICAS, POR CAPÍTULO DO CÓDIGO - 2020 X 2019

CAPÍTULOS DO CÓDIGO	ADERÊNCIA MÉDIA		
	2020	2019	DIFERENÇA
1. Acionistas	57,6%	56,0%	+1,6 p.p.
2. Conselho de Administração	50,8%	47,5%	+3,3 p.p.
3. Diretoria	60,2%	57,2%	+3,0 p.p.
4. Órgãos de Fiscalização e Controle	50,9%	48,0%	+2,9 p.p.
5. Ética e Conflito de Interesses	53,7%	49,4%	+4,3 p.p.

### ADERÊNCIA ÀS PRÁTICAS, POR SEGMENTO DE LISTAGEM - 2020 X 2019

SEGMENTO DE LISTAGEM (B3)	ADERÊNCIA MÉDIA		
	2020	2019	VARIAÇÃO
Novo Mercado	64,0%	60,0%	+4,0 p.p.
Nível 2	64,3%	62,0%	+2,3 p.p.
Nível 1	64,3%	60,0%	+4,3 p.p.
Básico	43,5%	42,0%	+1,5 p.p.

## ADERÊNCIA ÀS PRÁTICAS, POR CONTROLE ACIONÁRIO – 2020

CONTROLE ACIONÁRIO	COMPANHIAS			
	Nº	TAXA MÉDIA DE ADERÊNCIA	CIA. COM MENOR TAXA DE ADERÊNCIA	CIA. COM MAIOR TAXA DE ADERÊNCIA
Privado	311	52,7%	8,5%	98,0%
Estatual	33	67,2%	30,6%	93,9%
Estrangeiro	16	57,8%	13,6%	81,6%

## ADERÊNCIA ÀS PRÁTICAS, POR SEGMENTO DE LISTAGEM – 2020

SEGMENTO DE LISTAGEM (B3)	COMPANHIAS			
	Nº	TAXA MÉDIA DE ADERÊNCIA	CIA. COM MENOR TAXA DE ADERÊNCIA	CIA. COM MAIOR TAXA DE ADERÊNCIA
Novo Mercado	151	64,0%	19,6%	98,0%
Nível 2	21	64,3%	34,7%	93,9%
Nível 1	26	64,3%	30,4%	92,0%
Básico	113	43,5%	8,5%	85,7%

Nota: A amostra ainda contempla 49 companhias (totalizando 360) não listadas ou listadas em outros segmentos (Balcão Organizado, Bovespa Mais, Bovespa Mais Nível 2, BDRs Níveis 2 ou 3), com aderência média de 39,3%.

## ADERÊNCIA ÀS PRÁTICAS, IBOVESPA

ÍNDICE	COMPANHIAS			
	Nº	TAXA MÉDIA DE ADERÊNCIA	CIA. COM MENOR TAXA DE ADERÊNCIA	CIA. COM MAIOR TAXA DE ADERÊNCIA
IBOVESPA	74	73,6%	29,4%	98,0%

Nota: Carteira do dia 05/10/20. As demais 286 companhias analisadas, não pertencentes ao Índice Bovespa, possuem aderência média de 49,3%.

## ADERÊNCIA ÀS PRÁTICAS, IPOs 2019/2020

IPOs 2019/2020	COMPANHIAS			
	Nº	TAXA MÉDIA DE ADERÊNCIA	CIA. COM MENOR TAXA DE ADERÊNCIA	CIA. COM MAIOR TAXA DE ADERÊNCIA
IPOs 2019/2020	20	61,6%	36,2%	86,4%

Nota: 21 empresas fizeram IPO no período de setembro de 2019 a setembro de 2020, porém o Informe de uma delas não estava disponível até o dia 05/10/20.

# ANÁLISES DAS PRÁTICAS RECOMENDADAS

## EVOLUÇÃO DA ADERÊNCIA ÀS PRÁTICAS – 2020 X 2019

Nº de práticas recomendadas com aumento de aderência	48
Nº de práticas recomendadas com a mesma aderência	0
Nº de práticas recomendadas com redução de aderência	6

## PRÁTICAS COM MAIOR AUMENTO DE ADERÊNCIA

	PRÁTICA RECOMENDADA	2020	2019	VARIAÇÃO
4.4.2	Em caso de terceirização dessa atividade, os serviços de auditoria interna não devem ser exercidos pela mesma empresa que presta serviços de auditoria das demonstrações financeiras. A companhia não deve contratar para auditoria interna quem tenha prestado serviços de auditoria independente para a companhia há menos de três anos.	77,5%	61,9%	<b>+15,6 p.p.</b>
2.2.2	O conselho de administração (CA) deve aprovar uma política de indicação que estabeleça: (i) o processo para a indicação dos membros do CA, incluindo a indicação da participação de outros órgãos da companhia no referido processo; (ii) que o CA deve ser composto tendo em vista a disponibilidade de tempo de seus membros para o exercício de suas funções e a diversidade de conhecimentos, experiências, comportamentos, aspectos culturais, faixa etária e gênero.	32,2%	19,8%	<b>+12,4 p.p.</b>
5.3.2	O conselho de administração deve aprovar e implementar uma política de transações com partes relacionadas que contenha a previsão de aprovação de transações específicas, a vedação a formas de remuneração de assessores, consultores ou intermediários que gerem conflito de interesses com as partes relacionadas à companhia, a proibição de concessão de empréstimos em favor do controlador e dos administradores, e que assegure que reestruturações societárias tenham tratamento equitativo para todos os acionistas.	28,6%	21,0%	<b>+7,6 p.p.</b>
2.8.1	O CA deve ter um regimento interno que normatize suas responsabilidades, atribuições e regras de funcionamento, incluindo: (i) as atribuições do presidente do CA; (ii) as regras de substituição do presidente do conselho em sua ausência ou vacância; (iii) as medidas a serem adotadas em situações de conflito de interesses; e (iv) a definição de prazo de antecedência suficiente para o recebimento dos materiais para discussão nas reuniões, com a adequada profundidade.	51,7%	44,4%	<b>+7,3 p.p.</b>
5.1.2	O código de conduta, elaborado pela diretoria, com apoio do comitê de conduta, e aprovado pelo CA, deve: (i) disciplinar as relações internas e externas da companhia, expressando o comprometimento esperado da companhia com a adoção de padrões adequados de conduta; (ii) administrar conflitos de interesses e prever a abstenção do membro do CA, do comitê de auditoria ou do comitê de conduta que, conforme o caso, estiver conflitado; (iii) definir, com clareza, o escopo e a abrangência das ações destinadas a apurar a ocorrência de situações compreendidas como realizadas com o uso de informação privilegiada; (iv) estabelecer que os princípios éticos fundamentem a negociação de contratos, acordos, propostas de alteração do estatuto social, bem como as políticas que orientam toda a companhia, e estabelecer um valor máximo dos bens ou serviços de terceiros que administradores e colaboradores possam aceitar de forma gratuita ou favorecida.	64,2%	57,1%	<b>+7,1 p.p.</b>

Nota: A redação das práticas 2.2.2, 2.8.1, 5.1.2 e 5.3.2 foi editada para melhor apresentação na tabela. O texto original pode ser consultado no Código.

## PRÁTICAS COM MAIOR REDUÇÃO DE ADERÊNCIA

	PRÁTICA RECOMENDADA	2020	2019	VARIAÇÃO
1.8.1	O estatuto social deve identificar clara e precisamente o interesse público que justificou a criação da sociedade de economia mista, em capítulo específico.	64,3%	69,2%	<b>-4,9 p.p.</b>
1.4.1	O conselho de administração deve fazer uma análise crítica das vantagens e desvantagens da medida de defesa e de suas características e, sobretudo, dos gatilhos de acionamento e parâmetros de preço, se aplicáveis, explicando-as.	37,7%	40,2%	<b>-2,5 p.p.</b>
2.3.1	O diretor-presidente não deve acumular o cargo de presidente do conselho de administração.	88,3%	89,1%	<b>-0,8 p.p.</b>
1.2.1	Os acordos de acionistas não devem vincular o exercício do direito de voto de nenhum administrador ou membro dos órgãos de fiscalização e controle.	41,9%	42,6%	<b>-0,7 p.p.</b>
2.9.3	As atas de reunião do conselho devem ser redigidas com clareza e registrar as decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto.	96,7%	97,3%	<b>-0,6 p.p.</b>

## PRÁTICAS RECOMENDADAS MAIS ADOTADAS - 2020

	PRÁTICA RECOMENDADA	ADERÊNCIA
1.3.2	As atas devem permitir o pleno entendimento das discussões havidas na assembleia, ainda que lavradas em forma de sumário de fatos ocorridos, e trazer a identificação dos votos proferidos pelos acionistas.	97,8%
2.9.3	As atas de reunião do conselho devem ser redigidas com clareza e registrar as decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto.	96,7%
3.2.1	Não deve existir reserva de cargos de diretoria ou posições gerenciais para indicação direta por acionistas.	91,9%
2.3.1	O diretor-presidente não deve acumular o cargo de presidente do conselho de administração.	88,3%
1.4.2	Não devem ser utilizadas cláusulas que inviabilizem a remoção da medida do estatuto social, as chamadas "cláusulas pétreas".	87,4%

## PRÁTICAS RECOMENDADAS MENOS ADOTADAS – 2020

	PRÁTICA RECOMENDADA	ADERÊNCIA
2.2.1	O estatuto social deve estabelecer que: (i) o conselho de administração seja composto em sua maioria por membros externos, tendo, no mínimo, um terço de membros independentes; (ii) o conselho de administração deve avaliar e divulgar anualmente quem são os conselheiros independentes, bem como indicar e justificar quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua independência.	16,1%
4.1.1	O comitê de auditoria estatutário deve possuir orçamento próprio e assessorar o conselho de administração (CA) no monitoramento e controle da qualidade das demonstrações financeiras, nos controles internos e no gerenciamento de riscos e compliance. Também deve ser formado em sua maioria por membros independentes e coordenado por um conselheiro independente, tendo ao menos um dos membros independentes com experiência na área contábil-societária, de controles internos, financeira e de auditoria, cumulativamente.	23,1%
2.5.1	O conselho de administração deve aprovar e manter atualizado um plano de sucessão do diretor-presidente, cuja elaboração deve ser coordenada pelo presidente do conselho de administração.	23,3%
2.4.1	A companhia deve implementar um processo anual de avaliação do desempenho do conselho de administração e de seus comitês, como órgãos colegiados, do presidente do conselho de administração, dos conselheiros, individualmente considerados, e da secretaria de governança, caso existente.	24,2%
5.3.2	O conselho de administração deve aprovar e implementar uma política de transações com partes relacionadas que contenha a previsão de aprovação de transações específicas, a vedação a formas de remuneração de assessores, consultores ou intermediários que gerem conflito de interesses com as partes relacionadas à companhia, a proibição de concessão de empréstimos em favor do controlador e dos administradores, e que assegure que reestruturações societárias tenham tratamento equitativo para todos os acionistas.	28,6%

Nota: A redação das práticas 4.1.1 e 5.3.2 foi editada para melhor apresentação na tabela. O texto original pode ser consultado no Código.

## PRÁTICAS RECOMENDADAS COM MAIOR PERCENTUAL DE RESPOSTAS "NÃO"\* – 2020

	PRÁTICA RECOMENDADA	
2.5.1	O conselho de administração deve aprovar e manter atualizado um plano de sucessão do diretor-presidente, cuja elaboração deve ser coordenada pelo presidente do conselho de administração.	61,7%
2.4.1	A companhia deve implementar um processo anual de avaliação do desempenho do conselho de administração e de seus comitês, como órgãos colegiados, do presidente do conselho de administração, dos conselheiros, individualmente considerados, e da secretaria de governança, caso existente.	55,8%
5.5.2	A política deve prever que o conselho de administração seja o órgão responsável pela aprovação de todos os desembolsos relacionados às atividades políticas.	55,6%
2.9.2	As reuniões do conselho devem prever regularmente sessões exclusivas para conselheiros externos, sem a presença dos executivos e demais convidados, para alinhamento dos conselheiros externos e discussão de temas que possam criar constrangimento.	49,4%
3.1.2	A diretoria deve ter um regimento interno próprio que estabeleça sua estrutura, seu funcionamento e seus papéis e responsabilidades.	48,9%
2.2.2	O conselho de administração (CA) deve aprovar uma política de indicação que estabeleça: (i) o processo para a indicação dos membros do CA, incluindo a indicação da participação de outros órgãos da companhia no referido processo; (ii) que o CA deve ser composto tendo em vista a disponibilidade de tempo de seus membros para o exercício de suas funções e a diversidade de conhecimentos, experiências, comportamentos, aspectos culturais, faixa etária e gênero.	48,9%

Nota: A redação da prática 2.2.2 foi editada para melhor apresentação na tabela. O texto original pode ser consultado no Código.

\* Diferentemente do cálculo de aderência (número de respostas "sim", dividido pelo somatório do número de respostas "sim", "parcialmente" e "não"), o maior percentual de respostas "não" identifica as práticas que, em sua maioria, não foram adotadas pelas companhias – nem de forma parcial. Fórmula de cálculo: número de respostas "não", dividido pelo somatório do número de respostas "sim", "parcialmente" e "não".

# REFLEXÕES

- Embora em um ano atípico, que resultou na ampliação do prazo de entrega dos Informes e no qual o foco das companhias abertas esteve em suas operações, houve a percepção de uma discreta evolução na governança corporativa no Brasil.
- O aumento na taxa média de aderência às práticas recomendadas teve contribuição das companhias abertas que fizeram IPO desde o último Informe.
- Novamente houve grande variabilidade da taxa média de aderência entre as companhias listadas na B3, especialmente no segmento Novo Mercado. É possível que a adaptação ao seu novo Regulamento reduza as atuais disparidades nos próximos anos.
- As companhias integrantes do Ibovespa apresentaram maior aderência média do que as demais, o que pode indicar que a alta visibilidade do índice no mercado de capitais favorece a maior adoção de boas práticas de governança corporativa, com possível impacto nos preços dos valores mobiliários.
- Em um ano de pandemia, torna-se clara e indispensável a necessidade de as empresas direcionarem atenção imediata à questão sucessória, especialmente dos tomadores-chave de decisão corporativa. Como tantas companhias brasileiras podem ainda não ter um plano de sucessão formal para o cargo de CEO?

## IBGC

Instituto Brasileiro de  
Governança Corporativa

Fundado em 27 de novembro de 1995, o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), organização da sociedade civil, é referência nacional e uma das principais no mundo em governança corporativa. Seu objetivo é gerar e disseminar conhecimento a respeito das melhores práticas em governança corporativa e influenciar os mais diversos agentes em sua adoção, contribuindo para o desempenho sustentável das organizações e, conseqüentemente, para uma sociedade melhor.

Para mais informações sobre o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, visite o website <[www.ibgc.org.br](http://www.ibgc.org.br)>.

Para associar-se ao IBGC, envie um e-mail para [relacionamento@ibgc.org.br](mailto:relacionamento@ibgc.org.br).



Assurance | Tax | Strategy and Transactions | Consulting

No Brasil, a EY é a mais completa empresa de Assurance, Tax, Strategy and Transactions e Consulting, com 5.000 profissionais que dão suporte e atendimento a mais de 3.400 clientes de pequeno, médio e grande portes.

Sobre o EY Center for Board Matters: Governança corporativa efetiva é um elemento importante na construção de um mundo de negócios melhor. O EY Center for Board Matters apoia membros de Conselhos e de Comitês em seus papéis de supervisão, provendo conteúdo, percepções e educação para ajudá-los a resolver questões complexas debatidas em reuniões. Usando nossas competências profissionais, relacionamentos e bases de dados, conseguimos identificar tendências e temas emergentes relacionados à governança corporativa. Isso nos permite prover insights tempestivos, conteúdo com base em dados e ferramentas, além de análises práticas para conselheiros, investidores e outros stakeholders.

[www.ey.com.br](http://www.ey.com.br) facebook | EYBrasil twitter | EY\_Brasil linkedin | ernstandyoung

## TOZZINI FREIRE

A D V O G A D O S

Escritório de advocacia entre os líderes da América Latina, TozziniFreire oferece soluções jurídicas seguras e inovadoras em todas as áreas do Direito Empresarial. Desde 1976, desempenhamos papel central em muitas das mais relevantes operações brasileiras e internacionais. Com sete unidades próprias no Brasil e nos Estados Unidos (NY), nossa estrutura diferenciada de grupos setoriais e foreign desks é formada por profissionais reconhecidos pelo mercado e pelas principais publicações do mercado jurídico.

TozziniFreire possui equipe multidisciplinar especializada com foco nos mais diversos temas de governança corporativa. Nossos advogados detêm a expertise para auxiliar as empresas a identificar e mensurar o seu estágio atual, avaliar potenciais riscos e sugerir e acompanhar processos de implementação de melhorias na governança de acordo com o tamanho e a necessidade da organização diante dos desafios que se apresentam. Oferecendo reconhecida experiência e recurso one-firm em todo o país, contribuimos para a estratégia de negócio de nossos clientes em ambientes cada vez mais complexos.

## ASSOCIADOS MANTENEDORES

